



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024”

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor **R\$ 76.062,81 (setenta e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, durante o exercício de 2024, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado a um reforço de dotação, que será utilizado para Construção da Ponte do Córrego Barreiro (Ponte Branca), recurso tesouro.

02 PREFEITURA FICHA 344

02.05 DEPART.OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS

02.05.01 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

15.451.0008.1115 – CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE/CORREGO BARREIRO

44.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES código de aplicação 100.52 fonte 1 R\$ 76.062,81

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação de dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02 PREFEITURA FICHA 343

02.05 DEPART.OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS

02.05.01 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

15.451.0008.1009 – CONSTR/REFORMA DE PRAÇAS

44.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES código de aplicação 100.33 fonte 5 R\$ 76.062,81

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 26 de Janeiro de 2024.

SONIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal
Salmourão/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI NÚMERO 08/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

SENHORA VEREADORA,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei nº 08/2024, que **“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024”**.

Nos termos da Legislação Municipal o Poder Executivo somente está autorizado por meio de Decreto, a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares decorrentes do excesso de arrecadação e superávit financeiro até determinado limite, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei Orçamentaria anual autoriza a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, sempre respeitando os limites estabelecidos pela mesma, por estarmos falando de um convênio com valor elevado e o mesmo ter sido assinado no final do exercício de 2023, e o mesmo não estar previsto em Lei para 2024, tornando-se necessária esta suplementação.

Portanto o presente Projeto de Lei de **Adequação Orçamentária** se faz necessário para cumprimento de legislação municipal em vigor, permitindo a operacionalidade do sistema orçamentário e reforçando da dotação já existente sendo utilizado então pela insuficiência dos créditos orçamentários ou preservação dos mesmos para utilização futura já que referidos recursos estão devidamente previstos.

Salientamos ainda, que referido Projeto de Lei **não cria despesa nova** para a Administração e sim permite a abertura de crédito adicional suplementar dentro do próprio orçamento, visando o atendimento de contrapartida da Prefeitura Municipal de Salmourão (Tesouro) em convênio assinado junto a Defesa Civil do Estado de São Paulo para construção da ponte sobre o Córrego Barreiro.

Sem mais no momento e prontos a fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Salmourão, 26 de janeiro de 2.024.

Respeitosamente,

SONIA CRISTINA JACON GABAU

Prefeita Municipal

Salmourão/SP

Excelentíssimo Senhor

WESLEY BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.

Salmourão/SP.